

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

Matrícula Nº Ficha

498

1

Data da Matrícula

04 de agosto de 2008

1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

**IMÓVEL:** Uma área de terras situada no município e comarca de Campinápolis, MT, com a superfície de **400.00,00ha (quatrocentos hectares)**, designada por lote nº 02, desmembrada da área denominada "Fazenda Novo Mundo" com a denominação atual de "**FAZENDA NOVO MUNDO**", dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco M-1 está cravado comum com o marco do lote 1 e nas divisas de Francisco Soares Duarte; daí segue com o rumo magnético de 24°18'SE e distante 1.885 metros até encontrar o marco M-2 e dividindo neste alinhamento com terras de Francisco Soares Duarte; o marco M-2 está cravado comum com o marco do lote 3 e nas divisas de Francisco Soares Duarte; daí segue com o rumo magnético de 59°04'SW e distante 2.170 metros, até encontrar o marco M-3 e dividindo neste alinhamento com terras do lote 3; o marco M-3 está cravado comum com o marco do lote 3 e nas divisas de Ildelfonso Vilela de Moraes; daí segue com o rumo magnético de 24°15'NW e distante 1.855 metros até encontrar o marco M-4 e dividindo neste alinhamento com terras de Ildelfonso Vilela de Moraes; o marco M-4 está cravado comum com o marco do lote 1 e nas divisas de Ildelfonso Vilela de Moraes; daí segue com o rumo magnético de 59°04'NE e distante 2.170 metros até encontrar o marco M-1 e dividindo neste alinhamento com terras do lote 1, tudo conforme consta do memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro João Balbino Neto, CREA 95/TD, 14ª Região, de 12/04/1977. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 901.300.100.021-4, área total 400,0, módulo 80,0, nº de módulos 10,00 e FMP 3,0. **PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ GONÇALVES SASTRE**, CI/RG nº 5.210.699-SSP/SP e CPF nº 013.063.918-49 e sua mulher **NILZA TEREZINHA DA SILVA GONÇALVES**, CI/RG nº 12.867.568-SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Tapajós, nº 704, no município de Tupã, SP; **ROMILDO GONÇALVES SASTRE**, CI/RG nº 6.014.199-SSP/SP e CPF nº 013.065.108-72 e sua mulher **HILDA RODRIGUES GONÇALVES**, CI/RG nº 748.710-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Itapicurús, nº 625, no município de Tupã, SP; **AYRTON ATTAB BORSARI**, CI/RG nº 1.556.784-SSP/SP e CPF nº 137.163.448-34 e sua mulher **MARISA ACQUARO BORSARI**, CI/RG nº 1.835.537-SSP/SP, residentes e domiciliados na Chácara Marisa, no município de Tupã, SP; **ITACIL GONÇALVES GAMERO**, CI/RG nº 4.232.071-SSP/SP e CPF nº 134.150.938-91 e sua mulher **MARINA SUMIE AKIYAMA GONÇALVES GAMERO**, CI/RG nº 7.887.732-SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Deolina Maria de Moura, nº 330, aptº 601, no município de Tupã, SP; **RAMIRO GONÇALVES SASTRE**, CI/RG nº 6.014.198-SSP/SP e CPF nº 013.065.298-91 e sua mulher **HELISA APARECIDA QUINTINO GONÇALVES**, CI/RG nº 6.349.823-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Tapuias, nº 535, no município de Tupã, SP, todos agropecuaristas, casados sob o regime de comunhão universal de bens antes da Lei Federal 6.515/77; e **ALLI FAYRDIN**, industrial, CI/RG nº 1.231.586-SSP/SP e CPF nº 228.399.178-15 e sua mulher **NAIR FAYRDIN**, do lar, CI/RG nº 1.956.895-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marcos Melega nº 150, aptº H-17, edifício Casuarina, São Paulo Capital, todos brasileiros. **PROCEDÊNCIA:** R.01-M-4.166, do livro 02, em 19 de fevereiro de 1988, no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 35,60.

O Oficial,

AV.01-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula acima pertence aos proprietários, na seguinte proporção: 15% ao proprietário JOSÉ GONÇALVES SASTRE; 11,25% ao proprietário ROMILDO GONÇALVES SASTRE; 16,50% ao proprietário AYRTON ATTAB BORSARI; 11,25% ao proprietário ITACIL GONÇALVES GAMERO; 21,00% ao proprietário RAMIRO GONÇALVES SASTRE; e 25,00% ao proprietário ALLY FAYRDIN, conforme R.01-M-4.166, do livro 02, em 19 de fevereiro de 1998, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.02-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula acima, está hipotecado ao BANCO BRADESCO S/A., em **primeira e especial hipoteca**, sem concorrência de terceiros, pelo valor de US\$ 700.000,00 (setecentos mil dólares), correspondente o numerário proveniente da conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dolar de Cr\$ 4.936,10 (quatro mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos) a Cr\$ 3.455.270.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros), vencível em 27 de agosto de 1995, nos termos da escritura pública de repasse de recursos captados no exterior com obrigações, outorga de garantias e outros pactos, lavrada nas notas do 4º Cartório de notas de Osasco, SP, no livro nº 329, às fls. 005/018, em 26 de agosto de 1992, conforme R.03-M-4.166, do livro 02, em 31 de agosto de 1992 e escritura pública de aditamento, prorrogação e ratificação à escritura de repasse de recursos captados ao exterior, com obrigações, outorga de garantias e outros pactos e ao instrumento particular de prorrogação e aditamento lavrada nas notas do 4º Cartório de notas da cidade de Osasco, SP, no livro nº 394, às fls. 006/007, em 28 de agosto de 1995, conforme AV.04-M-4.166, do livro 02, em 22 de setembro de 1995, na forma da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.03-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que as partes ideais dos proprietários JOSÉ GONÇALVES SASTRE; ROMILDO GONÇALVES SASTRE; AYRTON ATTAB BORSARI e ITACIL GONÇALVES GAMERO e suas respectivas mulheres sobre o imóvel objeto da matrícula acima, juntamente com outros imóveis, estão **hipotecadas a favor de LUIS UBIRATAN DUALBI e de LUIZ VIEIRA ROCHA, em terceira e especial hipoteca, com desistência dos favores dos arts. 1.491 e 1.503, do Código Civil e dos arts. 261 e 262, do Código Comercial Brasileiro**, pelo valor de R\$ 378.378,05 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos), com vencimento para 02 de maio de 1997, nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada nas notas do 1º Cartório de notas da cidade de Tupã, SP, no livro nº 401, às fls. 409/504, em 02 de abril de 1997, conforme R.14-M-4.166, do livro 02, em 03 de abril de 1997, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.04-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que cumprindo determinação da MM. Juíza de Direito da comarca de Nova Xavantina, MT, Dra. Marcemila Mello Reis, em 21/11/96, através da Carta Precatória oriunda da 3ª Vara de Tupã, SP, extraída dos autos nº 679/96, de Execução proposta pelo BANCO BRADESCO S/A., contra o Sr. JOSÉ GONÇALVES SASTRE E OUTROS, foi feito o **registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, em garantia da dívida no valor de US\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil dólares), conforme R.05-M-4.166, do livro 02, em 02 de dezembro de 1996, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.05-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL, nº 1870/95**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 20/10/95, emitida em 20/09/95, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (120 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.06-M-

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Matrícula Nº de Matrícula Ficha

498

2

Data da Matrícula

04 de agosto de 2008

1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.06-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL, nº 1871/95**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 20/10/95, emitida em 20/09/95, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (120 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.07-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.07-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL, nº 1872/95**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 20/10/95, emitida em 20/09/95, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (120 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.08-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.08-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL, nº 1873/95**, no valor de R\$ 11.840,82 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), com vencimento em 20/10/95, emitida em 20/09/95, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (120 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.09-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis

da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.09-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL**, nº 045/97, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 03/03/97, emitida em 03/02/97, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (57 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.10-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.10-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL**, nº 046/97, no valor de R\$ 12.184,40 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com vencimento em 03/03/97, emitida em 03/02/97, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (57 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.11-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.11-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL**, nº 047/97, no valor de R\$ 10.286,80 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com vencimento em 03/03/97, emitida em 03/02/97, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54, representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (97 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.12-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.12-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a emissão da **NOTA PROMISSÓRIA RURAL**, nº 048/97, no valor de R\$ 16.673,33 (dezesesseis mil seicentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), com vencimento em 03/03/97, emitida em 03/02/97, pelo Frigorífico Sastre Ltda., inscrito no CGC/MF nº 55.064.760/0001-54,

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

Matrícula Nº de Imóvel Ficha

498

3

Data da Matrícula

04 de agosto de 2008

1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

representado por seus sócios proprietários e avalistas José Gonçalves Sastre, CPF nº 013.063.918-49; Ramiro Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.298-91 e Romildo Gonçalves Sastre, CPF nº 013.065.108-72, na qualidade de devedores e como credor JOSÉ CARLOS MASCHIETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 2.040.282 e CPF nº 036.657.128-15, residente e domiciliado na Av. Exp. Diogo Garcia Martins, nº 1.148, na cidade de Penápolis, SP, proveniente da venda de gado bovino (97 bois para abate), que se encontra vencida e não paga no vencimento, conforme AV.13-M-4.166, do livro 02, em 02 de abril de 1997, feita a requerimento de José Carlos Maschietto, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.13-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que cumprindo determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Marcemila Mello Reis da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Xavantina, MT, em 15/04/97, contida nos autos de Carta Precatória oriunda da 1ª Vara Cível da comarca de Marília, SP, extraída dos autos nº 866/97, de Medida Cautelar de Arresto e Ação de Execução, de 09/04/97, em que LUIZ FERNANDO BURGUETTI, brasileiro, casado, agropecuarista, CI/RG nº 11.656.362-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 118, na cidade de Marília, SP move contra JOSÉ GONÇALVES SASTRE, AYRTON ATAB BORSARI e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, foi feito o registro do ARRESTO sobre as partes ideais dos requeridos, dentro da área maior do imóvel da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, em garantia da dívida no valor de R\$ 143.522,81 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme R.15-M-4.166, do livro 02, em 15 de abril de 1997, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.14-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que conforme mandado despachado pela MM Juíza de Direito Dra. Marcemila Mello Reis, da 1ª Vara Cível e Diretora do Fórum da comarca de Nova Xavantina, MT, em 28/04/1997, nº 040/97, extraído dos autos de Carta Precatória, processo nº 129/97, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Tupã, SP - Primeiro Oficial Judicial, em que PAULO HENRIQUE ZILIO move contra ROMILDO GONÇALVES SASTRE, JOSÉ GONÇALVES SASTRE e AYRTON ATAB BORSARI, foi feito o registro da penhora sobre as partes ideais de cada um dos executados, no imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme R.16-M-4.166, do livro 02, em 29 de abril de 1997, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.15-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que de conformidade com o mandado de notificação expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Xavantina, MT, de 29 de dezembro de 1997, processo nº 124/97, oriundo de Carta Precatória extraída dos autos de Execução nº 1.182/97, da 1ª Vara Cível da comarca de Marília, SP, movida por LUIZ FERNANDO BURGUETTI em face de JOSÉ GONÇALVES SASTRE E OUTROS, foi feita averbação para CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constante do R.015, da matrícula nº 4.166, do livro 02, da comarca de Nova Xavantina, MT, juntamente com outros imóveis no valor atualizado de R\$ 172.438,34 (cento e setenta e

dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme AV.17-M-4.166, do livro 02, em 06 de janeiro de 1998, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.16-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que cumprindo determinação do MM Juiz de Direito da comarca de Nova Xavantina, MT, de 17/07/97, Dr. Cleber Freire da Silva Pereira, nos termos da Carta Precatória Cível oriunda do Juízo da Primeira Vara da comarca de Tupã, SP - 1º Ofício Judicial, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito daquela comarca, Dr. João Roberto Casali da Silva, em 10/06/97, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que JOSÉ CARLOS MASCHIETTO move contra JOSÉ GONÇALVES SASTRE, RAMIRO GONÇALVES SASTRE e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, foi feito o **registro da penhora** sobre as partes ideais de cada um dos executados, correspondente a 47,25% do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 107.696,93 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), conforme R.18-M-4.166, do livro 02, em 02 de março de 1998, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.17-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que cumprindo determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Xavantina, processo nº 051/98, foi apresentado pela Oficiala de Justiça, Cássia Maria Ferreira, anexo o auto de penhora e depósito público de 16/11/1998, para registro da Carta Precatória oriunda do Juízo da 3ª Vara da comarca de Tupã, Estado de São Paulo, devidamente assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. Emílio Gimenez Filho, extraída dos autos da Execução nº 199/96 (autos suplementares), de 28/05/1998, em que o BANCO BRADESCO S/A., move contra o FRIGORÍFICO SASTRE LTDA e OUTROS, foi feito o **registro da penhora** sobre o imóvel da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, no valor total de R\$ 308.537,99 (trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme R.19-M-4.166, do livro 02, em 17 de novembro de 1998, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.18-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que por determinação do Excelentíssimo Sr. Dr. João Roberto Casali da Silva, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com o cumprá-se de 14/07/1998, do Exmo. Sr. Dr. Clóvis Mário Teixeira de Mello, MM. Juiz Substituto da comarca de Nova Xavantina, MT, foi feito o **registro da penhora** sobre as partes ideais do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis pertencentes aos executados RAMIRO GONÇALVES SASTRE e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, excluídas as meações das esposas, conforme Carta Precatória Cível de 07 de maio de 1998, extraída do processo nº 817/97, do Juízo de Direito da Primeira Vara da comarca de Tupã, SP, em que o BANCO BRADESCO S/A., move contra o FRIGORÍFICO SASTRE LTDA e OUTROS, na Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 274.995,44 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme R.21-M-4.166, do livro 02, em 17 de dezembro de 1998, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

**AV.19-M-498.**

**DATA:** 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que de conformidade com a Carta Precatória Cível de 11/05/99;

Operador Nacional  
do Sistema de Registro de Imóveis

Matrícula Nº da Ficha

498

4

Data da Matrícula

04 de agosto de 2008

1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

expedida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Davi Márcio Prado Silva da 3ª Vara Judicial da Comarca de Tupã, SP, extraída dos autos de Execução nº 1.021/98-5, em que JOÃO CARLOS DI GENIO move contra RAMIRO GONÇALVES SASTRE e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, foi feito o **registro da penhora** sobre suas partes ideais, correspondentes a 21% e 11,25%, respectivamente, em comum e em condomínio com os demais co-proprietários dentro da área maior da presente matrícula, em garantia da dívida no valor total atualizado de R\$ 54.488,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), cumprindo determinação do MM Juiz de Direito Dr. Luis Fernando Voto Kirche, em substituição legal na comarca de Nova Xavantina, MT, em 22/07/99, conforme R.22-M-4.166, do livro 02, em 25 de setembro de 2002, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.20-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que de acordo com a Carta Precatória Cível de 25/03/99, expedida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati - 1ª Vara Judicial da comarca de Tupã, SP, extraída dos autos de Execução nº 1.032/98 - C.P. nº 089/99, em que NILTON PELARIN move contra RAMIRO GONÇALVES SASTRE e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, foi feito o **registro da penhora** sobre suas partes ideais, correspondentes à 21,00% e 11,25%, respectivamente, em comum e em condomínio com os demais co-proprietários, dentro da área maior do imóvel da presente matrícula, em garantia da dívida no valor total de R\$ 11.838,22 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), cumprindo despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Luis Fernando Voto Kirche, em substituição legal na comarca de Nova Xavantina, MT, em 22/07/99, conforme R.23-M-4.166, do livro 02, em 26 de agosto de 1999, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.21-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que de acordo com a Carta Precatória Cível de 07/04/99, expedida pelo MM Juiz de Direito Dr. Edmar de Oliveira Ciciliati, da 1ª Vara Judicial da comarca de Tupã, SP, extraída dos autos de Execução nº 1.033/98 - C.P. nº 008/99, em que OSWALDO PEREIRA BARBOSA move contra RAMIRO GONÇALVES SASTRE e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, foi feito o **registro da penhora** sobre suas partes ideais, correspondentes a 21,00% e 11,25%, respectivamente, em comum e em condomínio com os demais co-proprietários, dentro da área maior da presente matrícula, em garantia da dívida no valor atualizado de R\$ 19.402,66 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), cumprindo despacho do MM Juiz de Direito Dr. Luis Fernando Voto Kirche, em substituição legal na comarca de Nova Xavantina, MT, em 22/07/99, conforme R.24-M-4.166, do livro 02, em 26 de agosto de 1999, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.22-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que cumprindo determinação da Digníssima Sra. Dra. Tatiane Colombo, Juíza de Direito da comarca de Nova Xavantina, MT, para cumprimento da Carta Precatória oriunda da 3ª Vara de Tupã, SP, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Emílio Gimenez Filho, extraída dos autos nº 1.549/98, de

19/06/2002, em que BERNARDO GOMES BARBOSA move contra RAMIRO GONÇALVES SASTRE E OUTRO, foi feito o registro da penhora sobre suas partes ideais dentro da área maior do imóvel da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, no valor de R\$ 82.470,07 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos), conforme R.25-M-4.166, do livro 02, em 25 de setembro de 2002, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.23-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar que de conformidade com o **Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta** de 27/02/91, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Sr. Ramiro Gonçalves Sastre e outros, foi feita averbação dizendo que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO existente na área de 80,00ha, relativos a 20% do total da propriedade que é de 400,00ha ficou GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA, ficando vedado a alteração da área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta, conforme AV.02-M-4.166, do livro 02, em 08 de março de 1991, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

AV.24-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

Procede-se esta averbação para constar a cadeia dominial do imóvel objeto da matrícula retro, nos termos da certidão de inteiro teor expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Xavantina, MT, em 25 de julho de 2008, a saber: a) Que os proprietários adquiriram o imóvel acima de José Nunes Dantas, conforme R.01-M-4.166, do livro 02, em 19 de fevereiro de 1998; e b) Que José Nunes Dantas adquiriu referido imóvel conforme matrícula nº 4.166, do livro 02, em 19 de fevereiro de 1998, ambos da Serventia acima mencionada, procedente do R.01-M-4.506, do livro 02, no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças, MT, como se vê do documento arquivado neste Ofício. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 7,10.

O Oficial,

R.25-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

AUTOR: ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI/RG nº 4.337.313-SSP/SP e CPF nº 407.745.978-87, residente na Rua Guaranis, 836, em Tupã, SP. RÉUS: AYRTON ATTAB BORSARI e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, qualificados na matrícula retro. IMÓVEL: 50% (cinquenta por cento) da parte ideal pertencentes aos executados (excluída a meação das esposas) sobre o imóvel retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Certidão extraída dos autos nº 637.01.2003.004618-7, nº de ordem 1512/03, da Ação Monitória que o Autor ajuizou contra os Réus, expedida pela Diretoria do 3º Ofício da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 10.796,03 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos). CONDIÇÕES: Não há. Dou fé. Protocolo nº 569. Emolumentos: R\$ 217,80 + R\$ 4,20 referente à Tabela F = R\$ 222,00.

O Oficial,

R.26-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

AUTOR: ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI/RG nº 4.337.313-SSP/SP e CPF nº 407.745.978-87, residente na Rua Guaranis, 836, em Tupã, SP. RÉUS: AYRTON ATTAB BORSARI e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, qualificados na matrícula retro. IMÓVEL: 11,25% (excluída a meação da esposa) do co-executado Romildo Gonçalves Sastre, sobre o imóvel retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Certidão extraída dos autos nº 637.01.2003.004497-4/000000-000, feito nº 1478/03, da Ação Monitória que o Autor ajuizou contra os Réus,

Matrícula N°  
498

Ficha

5

Data da Matrícula

04 de agosto de 2008

1º OFÍCIO - CAMPINÁPOLIS - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Paulo Rogério Soares Valente  
Registrador

expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2008. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 25.186,97 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). **CONDIÇÕES:** Não há. Dou fé. Protocolo n° 569. Emolumentos: R\$ 470,30 + R\$ 4,20 referente à Tabela F = R\$ 474,50.

O Oficial,

R.27-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

**AUTOR:** ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI/RG n° 4.337.313-SSP/SP e CPF n° 407.745.978-87, residente na Rua Guaranis, 836, em Tupã, SP. **RÉUS:** AYRTON ATTAB BORSARI e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, qualificados na matrícula retro. **IMÓVEL:** Parte ideal do coexecutado Romildo Gonçalves Sastre, correspondente a 11,25% (excluída a meação da esposa) sobre o imóvel retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos n° 637.01.2003.004729-8/000000-000, feito n° 1517/03, da Ação de Execução de Título Judicial em que figura como exequente o Autor e como executados os Réus, expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2008. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 2.593,35 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Não há. Dou fé. Protocolo n° 569. Emolumentos: R\$ 66,30 + R\$ 4,20 referente à Tabela F = R\$ 70,50.

O Oficial,

R.28-M-498.

DATA: 04 de agosto de 2008.

**AUTOR:** ADEMAR PINHEIRO SANCHES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI/RG n° 4.337.313-SSP/SP e CPF n° 407.745.978-87, residente na Rua Guaranis, 836, em Tupã, SP. **RÉUS:** AYRTON ATTAB BORSARI e ROMILDO GONÇALVES SASTRE, qualificados na matrícula retro. **IMÓVEL:** Parte ideal do executado Ayrton Attab Borsari, correspondente a 16,50% (excluída a meação da esposa) sobre o imóvel retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos n° 637.01.2003.004729-8/000000-000, feito n° 1517/03, da Ação de Execução que o Autor moveu contra os Réus, expedida pela Diretoria do 1º Ofício da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2008. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 2.593,35 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Não há. Dou fé. Protocolo n° 569. Emolumentos: R\$ 66,30 + R\$ 4,20 referente à Tabela F = R\$ 70,50.

O Oficial,

AV.29-M-498.

Data: 03 de outubro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 75% (setenta e cinco) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, nos termos do protocolo CNIB n° 201504.1315.00052991-IA-160, de 13 de abril de 2015, com ordem emitida pela Vara do Trabalho de Tupã, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo n° 00915001819985150065, em que são partes Arcelino e Outros x Bovicarnes Transportes Rodoviários Ltda., cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de **RAMIRO GONÇALVES SASTRE; JOSÉ GONÇALVES SASTRE; AYRTON ATTAB BORSARI; ROMILDO GONÇALVES SASTRE; ITACIL GONÇALVES GAMERO**, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo n° 8.523. Sem emolumentos.

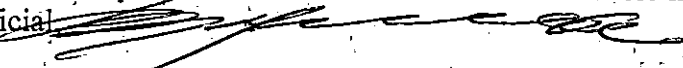
O Oficial,

AV.30-M-498.

Data: 03 de outubro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 21% (vinte e um) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, nos termos do protocolo CNIB n° 201510.0816.00080119-IA-660, de 08 de outubro de


2015, com ordem emitida pela Vara do Trabalho de Tupã, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00109504020145150065, em que são partes CNA x Ramiro Gonçalves Sastre, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de **RAMIRO GONÇALVES SASTRE**, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 8.526. Sem emolumentos.

O Oficial 

**AV.31-M-498.**

**Data:** 04 de novembro de 2020.

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 25% (vinte e cinco) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, nos termos do protocolo CNIB nº 202010.2819.01372626-IA-770, de 28 de outubro de 2020, com ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, extraída dos autos do processo nº 02457001620085020014 - Reclamação Trabalhista, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de **ALLI FAYRDIN**, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 9.854. Sem emolumentos.

O Oficial 

**AV.32-M-498.**

**Data:** 08 de abril de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 25% (vinte e cinco) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, pertencente a Alli Fayrdin, nos termos do protocolo CNIB nº 202104.0114.01558003-IA-430, de 01 de abril de 2021, com ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, extraída dos autos do processo nº 01625000420095020006, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de **ALLI FAYRDIN e Outros**, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 10.315. Sem emolumentos.

O Oficial 

**AV.33-M-498.**

**Data:** 25 de maio de 2021.

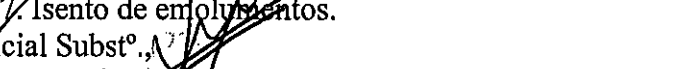
Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 25% (vinte e cinco) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, pertencente a Alli Fayrdin, nos termos do protocolo CNIB nº 202105.1112.01622294-IA-120, de 11 de maio de 2021, com ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho da Segunda Região, extraída dos autos do processo nº 02495007620085020006, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de **ALLI FAYRDIN e Outros**, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 10.405. Sem emolumentos.

O Oficial 

**AV.34-M-498.**

**Data:** 16 de novembro de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE de 25% (vinte e cinco) por cento do imóvel, objeto desta matrícula**, nos termos do protocolo CNIB nº 202311.1422.03033938-IA-440, de 14 de novembro de 2023, com ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho da Segunda Região - TST - São Paulo, SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP, pela Exma. Juíza Ana Lúcia Cicilini nos autos do processo nº 02744007720085020086, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor do Proprietário Alli Fayrdin e Outros, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 13.167. Isento de emolumentos.

O Oficial Substº 

**AV.35-M-498.**

**Data:** 03 de junho de 2024.

Procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto da AV.32**, nos termos do protocolo de cancelamento CNIB nº 202405.2914.03360729-TA-550, de 29 de maio de 2024, com ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho da Segunda Região - TST - São Paulo, SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP, pela Exma. Juíza Agata Bruning de Sousa Schlender nos autos do processo nº 01625000420095020006, cuja indisponibilidade foi decretada em desfavor de Alli Fayrdin, já qualificado e Outros, como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 13.617. Sem emolumentos.

O Oficial 